EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. O Diretor de Fiscalização do DER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 28 do Decreto nº 45.785/2011 e, considerando o art. 5º da Portaria DER/MG nº 3.042/2012 e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, devolveu as notificações dos autos de infração por não ter localizado os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, nos endereços constantes nos arquivos do DER/MG e do DETRAN/MG, notifica-os das penalidades de infração capitulada no art. 6º da Lei 19.445/2011, co-cedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para interporem recurso junto a Comissão Processante Permanente do DER/MG de benear do seució. MG, sob pena de revelia

Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração 0186505-2300/2012-3 – A e D Viagens e Turismo Ltda – LOR-1110

AI nº 145531 0089658-2300/2012-8 – Ademir Felix de Oliveira – HAN-5163 – AI 0089658-2300/2012-8 – Ademir Felix de Oliveira – HAN-5163 – AI nº 142980 0119221-2300/2012-9 – Adenalva Barbosa Lima – GVI-8710 – AI nº

1201/1 0233138-2300/2011-8 – Adeilson Rodrigues Antunes – GTY-0248 – AI nº 122538

0434-2300/2012-5 – Adilson Arlindo da Silva – GVP-3004 – AI

144472 1205740-2300/2012-0 - Alison Gama Duarte - HKH-1552 - AI n°

134301 0100051-2300/2012-5 – Ana Maria Neves Loredo – MVF-2231 – AI nº 142904 0204445-2300/2012-5 – Ana Pego dos Santos – NYE-4694 – AI nº

0141451-2300/2012-0 – André Freitas de Andrade – CYB-6827 – AI

n° 121685 0165329-2300/2012-0 – Aníbal Ribeiro da Silva – HEF-1167 – AI n°

144529 0086240-2300/2012-2 – Antonio Carlos da Costa – HML-1381 – AI nº 139449 0122686-2300/2012-4 – Ápice Tur Locadora Ltda – KOL-8918 – AI

nº 145333 0186321-2300/2012-0 – Ápice Tur Locadora Ltda – KNB-0903 – AI nº 140172 0122684-2300/2012-1 – Ápice Tur Locadora Ltda – GPZ-6695 – AI

n 112797 0191658-2300/2012-4 – Ápice Tur Locadora Ltda – GKW-3902 – AI nº 137648

0181381-2300/2012-4 – Ápice Tur Locadora Ltda – GKW-3902 – AI

0204101-2300/2012-4 – Ataíde Rodrigues de Oliveira – HHZ-4337 0043182-2300/2012-9 - Eagle City Tour Ltda - HFR-5682 - AI nº 141570

038698-2300/2012-5 – Edilene Viana Teixeira – GVH-6595 AI nº 141062 0144225-2300/2012-0 – Edilene Viana Teixeira – GVH-6595 – AI nº 143833 0061361-2300/2012-0 – Edney Soares da Silva – JGJ-8874 – AI nº 115768 70 8698-2300/2012-5 – Edilene Viana Teixeira – GVH-6595 AI nº

113/08 - Luney Soares da Silva - JGJ-8874 - AI nº 008937-2300/2012-9 - Edson Alves Pinheiro-ME -MVB-0839 - AI 0065869-2300/2012-8 - Flaine C-i---

n° 141607 0076058-2300/2012-1 – Elcimar Fort de Carv E Cia Ltda – HFU-4979 – Al n° 114939 0149232-2300/2012-5 – Eliel Martins da Silva-ME – KTU-1630 – Al n° 121687

27749-2300/2012-8 – Elmar Pereira Gonçalves – GWT-9272 – AI

n° 137617 0139592-2300/2012-3 – Ercílio Rodrigues Santos – MRF-5438 – AI -2300/2012-4 – Estrela do Sul Turismo Ltda – GVP-6315 –

0141522-2300/2012-4 - ESIETA GO OM TALLON 141522-12300/2012-2 - EVA ROCHA DIAS - EBK-7702 - AI nº 146714 0064617-2300/2012-5 - Expresso Van Locadora Ltda - JJZ-8148 - AI nº 141890 0110101-2300/2012-0 - Joaquim Carlos Pereira Braga - HKU-9154 - AI nº 136907 0115375-2300/2012-1 - Jose Afonso Gonçalves Oliveira - HKU-7125 AI nº 127653

136988 0167344-2300/2012-7 – Jose Barrack Sobrinho – CMC-0102 – AI nº 145652 0258683-2300/2012-0 – Jose Carlos Teixeira – GTI-2760 – AI nº

0057218-2300/2012-6 – Jose de Souza – HEB-8367 – AI nº 125910 0117515-2300/2012-5 – Jose Eduardo Barbosa – GTK-5759 – AI nº 0143400-2300/2012-3 – Jose Geraldo B da Silva – GWV-4286 – AI

nº 143839 0087129-2300/2012-8 – Jose Laércio de Oliveira – JNW-9767 – AI nº 134226

n: 134226 0147326-2300/2012-2 – Jose Lucio Rodrigues Soares – HFT-8699 – Al nº 145526 0100860-2300/2012-0 – Jose Marcio de Barros – GXS-4180 – Al nº

137322 0074453-2300/2012-0 – Jose Ramos da Silveira – HLJ-5616 – AI nº 138466 0129976-2300/2012-8 – João Alves dos Santos – JER-2276 – AI nº

13/058 0128992-2300/2012-0 – João Batista Ribeiro – GQQ-9339 – AI nº 137669

0083295-2300/2012-0 – João Batista dos Santos – HMM-8581 – AI

nº 141815 0125374-2300/2012-3 – João Batista dos Santos – HMM-8581 – AI nº 140886 0128824-2300/2012-0 – João de Sa Garcia – MQZ-8401 – AI nº 137333

0102823-2300/2012-5 - Junio Evandro de Oliveira - GKW-1319 -

Al nº 134483 0063470-2300/2012-0 – Kerley Pinto dos Santos – HLW-9362 – Al nº 136860

13 418846 - 1

Secretaria de Estado de **Desenvolvimento dos** Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais

Secretário: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas.

O Secretário de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas.

O Secretário de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas. REGISTRA OPÇÃO POR COM-POSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do artigo 20º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2011, com redação dada pelos art. 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011, o servidor: BRENO LONGOBÜCCO, MASP: 752.428-3, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, faz opção para receber a remuneração do Cargo Efetivo acrescida de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão, DAD-8 — DV1100047, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas SEDVAN, a contar de 15 de Abril de 2013.

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2013. Deputado Gil Pereira Secretário de Estado

Secretário: Alexandre Silveira de Oliveira Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Secretaria de Estado

Extraordinária de

Gestão Metropolitana

Diretor-Geral: Thales Rezende Coelho Alves

Diretor-Geral: Thales Rezende Coelho Alves
Convocação para Reunião Ordinária do Conselho
Deliberativo de Desenvolvimento
Metropolitano da Região Metropolitana do Vale do Aço
Ipatinga, 13 de maio de 2013
O PRESIDENTE DÓ CONSELHO DELIBERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO
AÇO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, convoca os
membros do Conselho e torna público a todos os interessados que será
realizada no dia 23 de maio de 2013, às 14 horas, na sede da Agência
de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, conforme art. 5º de seu Regimento Interno. Informa também,
que o quórum de instalação da reunião em primeira chamada, será composto da maioria simples de seus membros e, em segunda convocação,
que será realizada uma hora após a primeira convocação, com qualquer
número de membros, conforme art. 6º de seu regimento interno.
Na oportunidade, informa a todos os interessados que a pauta da reunião ordinária será: Apresentação da ARMVA, Atribuições do Conselho, PDDI, Assuntos Diversos, Encerramento.
Esclarece que a Ata da última reunião do Conselho Deliberativo de
Desenvolvimento Metropolitano encontra-se disponível na Sede da
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço
Agência de Desenvolvimento de reconsulta de todos os interessados.

THALES REZENDE COELHO ALVES

THALES REZENDE COELHO ALVES Diretor Geral da Agência RMVA

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

DELIBERAÇÃO Nº 006/2013
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o
artigo 28, inciso VI e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de
janeiro de 2003 e art. 102, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e
fundamento no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 060/2010,
reunido em 3º Sessão Ordinária de 2013, no dia 12 de abril, DELIBEROUL acatar a, preliminar de presprisor da pretenção punitiva e extinreunido em 3º Sessão Ordinaria de 2013, no dia 12 de aorii, DELIDE-ROU acatar a preliminar de prescrição da pretensão punitiva e extin-guir a punibilidade do Defensor Público C.A.P.A, MASP 387.121-7 e MADEP 095, no referido procedimento, com recomendação. Belo Horizonte, 12 de abril de 2013. ANDREA ABRITTA GARZON TONET Presidente do Conselho Superior

13 418377 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 007/2013

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso VI e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e art. 102, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e fundamento no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 0480.410.2010.1.004, reunido em 3º Sesão Ordinária de 2013, no dia 12 de abril, DELIBERA:
Art. 1º A junanimidade rejeitor es resultar.

idade, rejeitar as preliminares argüidas e no mérito Art. 1°. A unanimidade, rejettar as preliminares arguidas e no merito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela Defensora Pública LCB, Madep 0220, no referido procedimento. Art. 2°. Por maioria, converter a penalidade aplicada de suspensão em multa, na forma do art. 93, § 2°, da Lei Complementar nº 65/03. Belo Horizonte, 12 de abril de 2013. ANDRÉA ABRITTA GARZON TONET

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli

Ato assinado pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 13 de maio de 2013.

ATO AGE Nº 1623
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Delegada n.º 103, de 29 de janeiro de 2003, delega poderes, a partir de 13 de maio de 2013, aos Procuradores do Estado lotados na lª PDA, para atuarem nas fundações e autarquias bem como representá-las judicial ou extrajudicialmente, mediante designações da respectiva chefia, sem prejuízo das delegações já emitidas.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana

Expediente

Atos Assinados Pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gera

Transferindo para a Reserva Não Remunerada.

Transferindo para a Reserva Não Remunerada,

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe
foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso 1, da Resolução n. 3.806, de 10 de
março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de
23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 131.236-2,
2º SGT QPPM LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA, da 5º CIA PM
IND MAT, foi aprovado no concurso público para o cargo de POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL da PRF: 1.2 a Lei Complementar n.
28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências
para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte
redação: "Artigo 1º - O militar da ativa da Policia Militar do Estado
de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente
será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva
não remunerada." 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 131.236-2, 2º
SGT QPPM LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA, da 5º CIA PM
IND MAT, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva
não Remunerada, a partir de 04 Jan 2013; 2.2 determinar ao Centro
de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1

ablicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim eral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para quivamento em sua pasta funcional.

arquivamento em sua pasta funcional.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe
foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso 1, da Resolução n. 3.806, de 10 de
março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de
23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 156.936-7,
SD QPPM PEDRO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA, da 16º Cia PM
Ind. Mat., foi aprovado no concurso público para o cargo de AGENTE
ADMINISTRATIVO do Serviço Municipal de Saneamento Básico de
Unai/MG; 1.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, en
seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo
público permanente, com a seguinte redação: "Artigo 1º - O militar da
ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo
ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação
desta Lei, transferido para a reserva não renunerada." 2 RESOLVE:
2.1 TRANSFERIR, o n. 156.936-7, SD QPPM PEDRO HENRIQUE
ALVES TEIXEIRA, da 16º Cia PM Ind. Mat., compulsoriamente, para
o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 26 Mar
2013; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote
as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial
Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar
o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de
Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.
O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍ-

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍ-O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLI-CIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, e/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de 2. de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 149.632-2, SD QPPM JÚNIOR MÁRCIO RODRIGUES SILVEIRA, do 18º BPM, foi aprovado no concurso público para o cargo de TECNICO LEGISLA-TIVO da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as movidências para o militar que aceitar cargo público permanente. Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: "Artigo 1º - O militar da ativa da Policia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada." 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 149,632-2, SD QPPM JÚNIOR MÁRCIO RODRIGUES SILVEIRA, 149,632-2, SD QPPM JUNIOR MARCIO RODRIGUES SILVEIRA, do 18° BPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 21 Jan 2013; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Policia Militar, 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

arquivamento em sua pasta funcional.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe
foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso II. da Resolução n. 3.806, de 10 de
março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de 23
de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 156.091-1, SD
QPPM DACROSS ALVES DE MATOS, da 2º CIA PM IND. foi aprovado no concurso público para o cargo de AGENTE DE PESQUISAS
E MAPEAMENTO do 18GE; 1.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de
julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar
que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: "Artigo
1º - O militar da ativa da Policia Militar do Estado de Minas Gerais que
aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data
da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada."
2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 156.091-1, DACROSS ALVES
DE MATOS, da 22º CIA PM IND, compulsoriamente, para o Quadro de
Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 30 Nov 2011; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes
en o Boletim Geral da Policia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato
para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

- de conformidade com o art. 1°, inciso I, da Resolução n. 3806/05, e em conformidade com o art. 1°, inciso III, do Decreto n. 36.885/95, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, o n. 086.589-9, 3 §gt QPPM Marcelo Camargos Alves, do 7° BPM, a partir de 09/11/12, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, inciso I, c/c art. 159, § 2°, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com os alterações da Lei Complementar n. 109, de 23 Dez2009, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o art. 2°, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1°, § § I°, 2° a 3°, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1°, § § I°, 2° a 3°, da Lei Delegada n. 37/2003 e 1. 59/2003. Fez jus ao adicional trintenário em 08/11/12. Deixa de ser promovido em conformidade com o art. 220, III, c/c art. 186, IV e § 6°, da Lei n. 5.301/69.

Transferindo Compulsoriamente por Posse em Cargo Público Eletivo,

-de conformidade com o art. 1º, inciso II, da Resolução n. 3806/05, e em conformidade com o art. 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885/95, transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, o n. 121.750-4, Cb QPPM Messias Fernandes, do 6º BPM, a partir de 14/12/12, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, inciso IV, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, com os proventos proporcionais de sua graduação, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §8 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 117 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Deixa de ter direito à promoção trintenária.

- de conformidade com as atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 1o, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10Mar05, e art. 1o, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23Mai95, e art. 140, l, da lei nº 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, reforma Corporação o n. 098.107-6, Cb QPPM Délio de Oliveira Campos, do 31º BPM, a partir de 03/12/12, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o Art. 44, 1, *b°, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c o art. 1º, §\$ 1°, 2° e 3° da Lei Delegada n. 43/00; §4° do art. 31, §11 do art. 39, art. 112 (ADCT); todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma nº 67, de 03/12/12.

EDUARDO CÉSAR REIS, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

13 418823 - 1

Instituto de Previdência dos **Servidores Militares**

Diretor-Geral: Cel PM OOR Eduardo Mendes de Sousa

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais delo Horizonte, 08 de maio de 2013.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013. Decisão:
O Grupo Coordenador do FAHMEMG/Promorar/Militar, atende a solicitação do segurado Ítalo Marcos de O Gonçalves, soldado PM, matricula 144857-0, determinando que se autorize ao Centro de Tecnologia e Sistemas da Polícia Militar de Minas Gerais o seu cadastramento para concorrer ao sorteio de vagas ao empréstimo habitacional do Promorar Militar em junho de 2013, pelos motivos seguintes:
1 – o segurado foi incluido nas fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais em data de 11 de fevereiro de 2008.
2 – o segurado foi excluido a pedido das fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais, em data de 10 de dezembro de 2008.
3 – o segurado foi incluido novamente nas fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais em data de 10 de dezembro de 2008.

ate a presente data.

pelo acima descrito o segurado em lide possui um total de 03 anos, e
11 dias de efetivo serviço prestado à Policia Militar de Minas Gerais,
perfazendo assim o tempo de contribuição necessário previsto na Lei

17.949/2008, para início do processo de aquisição do empr

itacional.

Saulo Neves Martins, Cel BM QOR – Representante Titular do
M e Presidente do GC;
Sr. Alexandre Armond Carneiro Côrtes, Representante Suplente

(a) Sr. Aı – BDMG;

BDMG;
(a) Clodoália Nobre Barbosa – Representante Titular – SEPLAG;
(a) Maria Imaculada dos Santos Carvalho, Representante Suplente Militares da Ativa;
(a) Antônio Donizete Rosa – Representante Suplente - SEF

13 418489 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais Belo Horizonte, 10 de maio de 2013. Ao segurado WALISON RODRIGUES MACHADO DE SOUZA, matrícula 115148-9.

matricula 115148-9.
Assunto: Cancelamento de protocolo;
Considerando o previsto no item 7. do Regulamento Para Cadastramento, Sorteio de Vagas, Convocação e Inscrição Para Solicitação de Financiamento Habitacional em 2012, aprovado pela Deliberação no description de la contra de contra

mento, Sorteto de vagas, Convocação e inscrição Para Solicitação de Financiamento Habitacional em 2012, aprovado pela Deliberação nº 08, de 08 de março de 2012:

"7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS Recebida a "carta consulta", o inscrito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual periodo, mediante solicitação formal ao Grupo Coordenador do FAHMEMG, antes do vencimento, UMA UNICA VEZ, para entrega de toda documentação exigida, sob pena de perda do direito à concessão do financiamento." (g.n.) considerando que sua "carta consulta", foi emitida em data de 19 de fevereiro de 2013; considerando a prorrogação, a seu pedido de mais 60 dias, a partir de 19 de fevereiro de 2013, vencida em 19 de abril de 2013; considerando que não houve apresentação de toda documentação exi-

19 de fevereiro de 2013, vencida em 19 de abril de 2013; considerando que não houve apresentação de toda documentação exigida, para direito a concessão de financiamento, até a presente data; Levamos ao seu conhecimento que o protocolo nº 013653/12, gerado para acompanhamento à concessão de seu empréstimo habitacional, foi CANCELADO, tornando-se sem efeito para este financiamento. Levamos também a seu conhecimento, que a partir deste cancelamento, você poderá se inscrever e concorrer a futuros sorteios do PRO-MORAR militar.

(a)Saulo Neves Martins – Cel BM QOR Presidente do Grupo Coordenador

13 418570 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Cylton Brandão da Matta

Expediente

RESOLUÇÃO N.º 7.518, 13 DE MAIO DE 2013.

Constitui Comissões de Apoio à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, para as promoções, Edital 016/CSPC/2013, nos termos do Art. 28 do Decreto n.º 44.353, de 19 de julho de 2006, e dá outras providências.
O Chefe da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os Arts. 3º e 4º da Lei Delegada n.º 101, de 29 de janeiro de 2003.

Resolve.¹

Art. 1º Constituir as comissões de Apoio à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Policia Civil, de que tratam o Decreto n.º 44.353, de 19 de julho de 2006, e o Edital de Promoções n.º 016, de 03 de Maio de 2013, compostas por 03 (três) integrantes titulares e 01 (um) suplente da respectiva carreira policial civil, da seguinte forma:

1 - 01 (uma) de Delegado de Polícia;
III - 01 (uma) de Perito Criminal;
IV - 02 (duas) de Escrivão de Polícia;
V - 03 (três) de Investigadores de Polícia.
§ 1º A composição das Comissões é a constante do Anexo I desta Resolução.

§ 2º A Composição das Comissões e a constante do Anexo 1 desta Resolução. § 2º A Coordenação da Comissões e a constante do Anexo 1 desta revidor de nível mais elevado e, se idêntico, no mais antigo no nível, cabendo a Secretaria âquele escolhido pelo Coordenador. § 3º Os membros das Comissões de Apoio estarão dispensados de suas funções nas unidades de origem, na data e horários previstos no calendário, para analise dos pedidos de habilitação para inscrição no Processo de Promoção por Merecimento, Edital nº 016/CSPC/13.

Art. 2º Ás Comissões de que trata o art. 1º compete:

1 - exame estritamente objetivo dos requisitos legais do Edital e do requerimento de inscrição à promoção por merecimento com a decisão alusiva à pontuação e habilitação dos candidatos;

11 - encaminhamento do relatório dos trabalhos ao Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil;

111 - proposição para o deferimento do requerimento de inscrição do servidor, sob o aspecto da tempestividade e conformidade com o Edital de Promoções n.º 016, de 03 de Maio de 2013, e com a legislação pertinente;

tal de Pfolinocos II. Vio, de o de III.

pertinente;
IV - exame das representações e recursos, quando necessário, com a respectiva sugestão de decisão, na forma do Edital de Promoções n.º 016, de 03 de Maio de 2013;
V - emissão de notas técnicas, quando recomendada pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil ou pelo Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil; e
VI - exercício de outras atribuições conferidas pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil ou pelo Secretário do Conselho Superior da Polícia Civil ou pelo Secretário do Conselho Superior da Polícia Civil.

selho Superior da Polícia Civil ou pelo Secretário do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 3º Fica instituída Equipe de Assessoramento aos trabalhos das Comissões de Apoio à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, composta na forma do Anexo II desta Resolução. Parágrafo Primeiro - A Equipe de Assessoramento Técnico ficará à disposição das Comissões, do Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil e do Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, para o suporte técnico e jurídico das questões suscitadas durante o todo o processo

o todo o processo.

Parágrafo Segundo – Os servidores designados para Assessoramento Técnico ficarão dispensados de suas atividades nas unidades de origem na data e horários previstos no calendário para analise dos pedidos de habilitação para inscrição no Processo de Promoção por Merecimento, Edital nº 016/13, ou quando se fizer necessário, até a data do término dos trabalhos.

dos trabalhos. Art. 4º - As Comissões estarão dispensadas dos trabalhos após a for-malização e publicação dos atos de promoção dos servidores, perma-necendo responsáveis pelo exame e demais atos decorrentes de suas

decisões.

Art. 5º - As reuniões das Comissões para avaliação dos pedidos de habilitação ocorrerão na Academia de Policia Civil, ACADEPOL, em data e horário previstos no Edital nº 016/CSPC/13, ou seja, dia 21 de Maio do corrente, às 08h30min.

do corrente, às 08h30min. Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, Belo Horizonte, 13 de maio de 2013.

Cylton Brandão da Matta Chefe da Polícia Civil

Anevo I

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Resolução n.º 7.518, de 13 de Maio de 2013)

de 2013)
Comissões de Apoio à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil
a) Comissão de Apoio composta por Delegados de Polícia:

1. Dra. Olívia de Fátima Braga Melo, Delegada de Polícia, Nível Geral,

MASP 342.464; 2. Dr. Wagner Pinto Souza, Delegado de Polícia, Nível Geral, MASP

298.556; 3. Dr. Helbert Alexandre do Carmo, Delegado de Polícia, Nível Geral, MASP 340.709-5; e

MASP 340.709-2, e 4. Suplente: Dr. Marcos Silva Luciano, Delegado de Polícia, Nível Geral, MASP 298.461.